



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abílio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO Nº 057 DE 03.06.2024
- DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO N.º 058 DE 05.06.2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232
Centro
IUIU - BA
CNPJ: 16.416.158/0001-87

Decreto Nº 057
03/06/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 186.000,00(Cento e Oitenta e Seis Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 357.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

01.09.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
2038	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEINFRA - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	17200000 Transferências da União Referentes	51.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	51.000,00
2055	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS - PRAÇAS, JARDINS, RUAS E AVENIDAS		
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	101.000,00
01.10.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA		
1010	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO MERCADOS E FEIRAS		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	35.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	35.000,00
		Total da Unidade R\$	35.000,00
01.11.	SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL - SEDES		
2040	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001003 REC. não Vinc. de Imp. FMAS	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	50.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	186.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 186.000,00

Dotações Anuladas

01.09.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
1023	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES E ESTÁDIO MUNICIPAL		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	35.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	35.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU**

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

Dotações Anuladas**01.09.****SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

2029

GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.9.0.39.00.0000(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15000000 REC. não Vinc. de Imp.

50.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$**50.000,00**

2055

MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS - PRAÇAS, JARDINS, RUAS E AVENIDAS

3.3.9.0.39.00.0000(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

17200000 Transferências da União Referentes

51.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$**51.000,00****Total da Unidade R\$****136.000,00****01.11.****SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL - SEDES**

2040

GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.9.0.34.00.0000(OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRAT

15001003 REC. não Vinc. de Imp. FMAS

50.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$**50.000,00****Total da Unidade R\$****50.000,00****Valor Total Anulado R\$****186.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IUIU, 03 de junho de 2024

REINALDO BARBOSA DE GÓES

Prefeito

CPF.: 608.929.435-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU**

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

Decreto Nº 058

05/06/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 200.000,00(Duzentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 357.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

01.09.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
2032	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	17010000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	100.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17063110 Transferência da União-Emenda Par	100.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			200.000,00
Total da Unidade R\$			200.000,00
Valor Total Suplementado R\$			200.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IUIU, 05 de junho de 2024

REINALDO BARBOSA DE GÓES

Prefeito

CPF.: 608.929.435-72



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6764-C88F-CD60-8424-4AF5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6764-C88F-CD60-8424-4AF5



Hash do Documento

93eba7ad6c3524feb47584eb6641cc730f571582cba4672915bf28ec54424157

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/06/2024 18:06 UTC-03:00